



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidades da Administração: **Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de duas (02) sondagens de simples reconhecimento com ensaios SPT, a ser realizado na Ponte sobre o Arroio Santa Cruz.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de sondagem de simples reconhecimento do subsolo com ensaios SPT (Standard Penetration Test), totalizando duas (02) sondagens no local previsto para a construção de uma nova ponte sobre o Arroio Santa Cruz.

A realização das sondagens geotécnicas é etapa essencial e preliminar à elaboração do projeto executivo de engenharia, uma vez que permite a caracterização do subsolo, subsidiando as decisões técnicas quanto ao dimensionamento das fundações e à viabilidade construtiva da obra. Sem essas informações, não é possível garantir a segurança, a estabilidade e a durabilidade da futura estrutura.

O empreendimento deverá ser desenvolvido em regime de cooperação entre os Municípios de Taquari e Triunfo, com apoio institucional da CIC-VT (Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari), e possivelmente contará com aporte financeiro oriundo do programa Reconstrói-RS, vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que destinará até 50% dos recursos necessários para a obra, como forma de apoio à recuperação da infraestrutura danificada pelas enchentes ocorridas em maio de 2024.

Dessa forma, a contratação ora proposta visa garantir o início dos estudos técnicos indispensáveis à continuidade do processo de planejamento e posterior execução da ponte, de forma a atender às demandas da defesa civil, mobilidade, segurança e desenvolvimento regional.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari, mesmo porque não era prevista a necessidade de reconstrução da ponte



sobre o Arroio Santa Cruz, determinada a partir da análise de engenharia sobre as condições precárias após as sucessivas enchentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação e sua natureza, a contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o valor do objeto for inferior ao limite legal estabelecido para obras e serviços de engenharia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Duas (02) sondagens de simples reconhecimento com ensaios SPT, a ser realizado na Ponte sobre o Arroio Santa Cruz, com até 10 metros de profundidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar identifica que há, no mercado regional e estadual, diversas empresas de engenharia geotécnica e de investigação do subsolo que atuam na execução de sondagens de simples reconhecimento com ensaios SPT, estando devidamente registradas no CREA.

Do ponto de vista técnico e operacional, a execução desse tipo de sondagem exige equipamentos específicos, equipe capacitada e responsabilidade técnica por profissional habilitado, não sendo viável sua realização direta pela equipe interna do Município, que não dispõe de estrutura, equipamentos nem recursos humanos com qualificação técnica específica para esta atividade.

Considerando o caráter emergencial da intervenção, voltada à recuperação de infraestrutura afetada pelas enchentes de maio de 2024, bem como o valor estimado da contratação, optou-se pela contratação direta com dispensa de licitação, conforme permitido pelo art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa alternativa assegura maior agilidade ao processo, sem comprometer a qualidade técnica, visto que os requisitos de habilitação e qualificação da empresa contratada serão devidamente exigidos e verificados.

Portanto, a alternativa mais eficiente, célere e juridicamente adequada é a contratação direta de empresa especializada, por dispensa de licitação, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e vantajosidade da contratação para a Administração.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 10.000,00, que deve ser pormenorizado no Termo de Referência através da solicitação de cotação de preços. Chegou-se a esse valor com base em contratações similares para obras deste padrão, bem como pesquisas de preço genéricas e preliminares.

Vislumbra-se que tal valor deve ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de duas (02) sondagens de simples reconhecimento do subsolo com ensaios SPT, com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto executivo da ponte sobre o Arroio Santa Cruz, empreendimento de interesse dos Municípios de Taquari e Triunfo, em parceria com a CIC-VT, e com financiamento parcial do programa Reconstrói-RS, voltado à recuperação de infraestruturas afetadas pelas enchentes de maio de 2024.

O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por normas técnicas da ABNT e demais referências usuais do setor. A sua execução não demanda soluções técnicas personalizadas ou julgamento especializado para escolha da proposta, o que permite sua contratação direta nos moldes do art. 75, inciso I, da mesma Lei, considerando o valor estimado abaixo do limite legal para serviços de engenharia. Para assegurar a adequada execução dos serviços, será elaborado Termo de Referência contendo as especificações técnicas, número e localização dos furos de sondagem, metodologia de execução conforme as normas aplicáveis, cronograma de realização, bem como as exigências de habilitação técnica e profissional da empresa contratada.

Não se identificam restrições de mercado para este tipo de contratação. Há ampla oferta de



empresas legalmente habilitadas e tecnicamente capacitadas a prestar os serviços de sondagem geotécnica com ensaios SPT, tanto na região quanto em outras unidades da federação, o que assegura a viabilidade técnica e econômica da solução.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Entende-se pelo não parcelamento do objeto para o modelo de contratação pretendido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Obter dados geotécnicos confiáveis e padronizados, por meio da execução de duas (02) sondagens de simples reconhecimento com ensaios SPT, conforme as normas técnicas da ABNT, permitindo a correta caracterização do subsolo na área de implantação da nova ponte sobre o Arroio Santa Cruz.

Subsidiar tecnicamente a elaboração do projeto executivo de engenharia da ponte, viabilizando decisões seguras quanto ao tipo de fundação, métodos construtivos e dimensionamento estrutural, garantindo eficiência técnica, estabilidade e durabilidade da futura obra.

Dar continuidade às ações de reconstrução de infraestrutura afetada pelas enchentes de maio de 2024, no âmbito do programa Reconstrói-RS, por meio da preparação de estudos técnicos necessários para captação de recursos e planejamento da execução da obra.

Assegurar celeridade e qualidade técnica na fase de planejamento do empreendimento, com vistas a permitir que a obra atenda plenamente aos requisitos de segurança, trafegabilidade e integração territorial entre os Municípios de Taquari e Triunfo.

Promover o interesse público e o desenvolvimento regional, ao viabilizar uma solução de infraestrutura que beneficia diretamente a mobilidade, o escoamento da produção local e o acesso da população aos serviços e territórios, contribuindo com a retomada econômica e social



das áreas impactadas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto. Os serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 29 de julho de 2025.

Sérgio Vinicius Noschang
Coord. Obras Públicas
Fiscal Anuente